



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 2148

Altera o Art.8º da Lei Municipal nº 1911 de 21 de dezembro de 2006 que Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Charqueadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art.8º da Lei Municipal nº 1911 de 21 de dezembro de 2006 que Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Charqueadas, e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A contribuição mensal do Município através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, para a manutenção do regime de previdência social de que trata esta Lei, dar-se-á nas seguintes bases:

VIGÊNCIA	NORMAL	ESPECIAL	TOTAL
	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2009	11,50	1,50	24,00
2010	11,50	5,70	28,20
2011	11,50	9,90	32,40
2012	11,50	14,10	36,60

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de janeiro de 2009.

Charqueadas, 08 de julho de 2009.

DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA
Prefeito Municipal

Registro á fl 025 do livro respectivo

Registre-se e Publique-se

José Inácio Abrahão
Secretário Municipal da Administração

ESTE DOCUMENTO FICARÁ AFIXADO JUNTO AO MURAL DESTA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO Nº 004/09

Certifico que a Lei Municipal nº 2148 de 08 de julho de 2009, que Auterou o Art. 8º da Lei Municipal nº. 1911 de 21 de dezembro de 2006 que Institui o Plano de Custeio do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Charqueadas, e dá outras providências, deste Poder Executivo, ficou afixada junto ao mural deste órgão, pelo período de 30 dias, a contar de 09 de julho de 2009.

Charqueadas, 07 de agosto de 2009.

José Inácio Abrahão

Secretário Municipal de Administração